

Journal Oficial n.º 264 de 10/5/62

Proc. 3-0 ✓

## LEI N. 708

de 18 de abril de 1.962.

Autoriza o Prefeito Municipal receber auxílio financeiro do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para ser aplicado nas obras de reformas de pontes rurais.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica a Prefeitura Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 600 000,00 para ser aplicado nas obras de reformas de pontes rurais, conforme orientação da Diretoria de Obras Públicas, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º—Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 18 de abril de 1.962.

*José Armando Zillner Machado*  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra e registada no Livro das Leis Municipais n.º VII, a fls. 29.

*Sergio Altino M. Ribeiro*  
Secretario